

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9008/2018

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOTOCICLISTA" (27 de julho).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/07/2018 03/08/2018 IOM 4434

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12562/2018 - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes

Status de Vigência

Em vigor



Processo n.º 20.306-7/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.008, DE 26 DE JULHO DE 2018

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOTOCICLISTA" (27 de julho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO MOTOCICLISTA", promovido anualmente em 27 de julho pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal